



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Decreto n.º 69  
Legislativo

Dispõe sobre a concessão de título de Cidadania.-

A Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a e ela sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É conferido ao Excelentíssimo Senhor Vice - Governador Orestes Quercia, o título de Cidadão Jaguariunense.

Artigo 2º - A honraria de que faz menção o artigo anterior, será entregue ao ilustre homenageado em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 06 de Maio - de 1985.-

  
VEREADOR TIMOTEO BARREIRO FILHO

Presidente

  
VEREADOR EMILIO BERGAMASCO FILHO

1º Secretário

  
VEREADOR BERALDO DE SOUZA

2º Secretário

Registrado, na Secretaria e, afaixado na mesma data no Quadro de Avisos da Secretaria da Câmara Municipal.-

  
DARCY DE CAMPOS SOUZA

Diretor da Secretaria